



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí
CNPJ 06.553.630/0001-70



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL
Fls: _____
Ass: _____
PMAA-PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DISTRATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, CONVOCA no prazo legal de 10 (dez) dias úteis, os candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital Nº 001/2015, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios, datado de 28/07/2016, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua Lino Ribeiro Soares nº 75, centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidos no EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 – no item II – REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO – subitem 2.3.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

Os candidatos deverão apresentar declaração de não acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, conforme o artigo 37, incisos XVI e XVII, da CF/88.

Preenchidos os requisitos exigidos no Edital do Publico Público os candidatos abaixo chamados tomarão posse no seu respectivo cargo, a saber:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO.

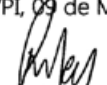
RAIZA PEREIRA DE SOUZA

CARGO: PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ZONA RURAL.

TATIANA DE SOUSA RIBEIRO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado.

Anísio de Abreu/PI, 09 de Maio de 2017.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal



CNPJ/MF: 06.554.018/0001-11

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017 - PMAA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – PMAA

A Prefeitura Municipal de Antônio Almeida (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 26 de Maio de 2017, a abertura do TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM e ADJUDICAÇÃO GLOBAL objetivando a Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas no Município de Antônio Almeida – PI, através do Convênio firmado entre a Prefeitura e a CODEVASF de nº 7.139.00/2015, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Antônio Almeida com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe do Presidente, das 07:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira.

Antônio Almeida – PI, 10 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBERT DE SOUSA FREIRE
Presidente CPL
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 039/2016 - CPL
TOMADA DE PREÇO Nº: 007/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA-PI E M & L CAVALCANTE ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ: 15.747.692/0001-03.

OBJETO: Fica distratado o contrato, cujo objeto era a contratação de empresa para os serviços de pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Val Paraíso e Vicente Muniz no Município de Antônio Almeida– PI, através do Convênio firmado entre a Prefeitura e a CODEVASF de nº 7.139.00/2015, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, Edição MMMLI de 03.02.2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 03/05/2017.

Antônio Almeida/PI, 10 de Maio de 2017.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº. 244/2017, de 18 de abril de 2017.

Dispõe sobre reajuste do Piso Salarial do Magistério, dos Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam **REAJUSTADOS**, os vencimentos dos professores da Rede Municipal de Ensino do município de Antônio Almeida, Piauí, pelo índice de 7,64% (sete inteiros e sessenta e quatro centésimos) por cento, tendo como base o aumento de 2015 a 2016, do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação):

Art. 2º - Os recursos para atendimento da despesa decorrente desta Lei são os previstos no Fundo Municipal de Educação (FUNDEB) e no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal para o exercício financeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 18 de abril de 2017.


JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFESSORES

PISO NACIONAL + 20%
DE REGENCIA, INCIDINDO SOBRE O PISO NACIONAL
R\$: 2.298,80 + 459,76 = R\$: 2.758,56

CLASSE	NIVEL	20 - HORAS	40 - HORAS
A	-	R\$: 1.379,28	R\$: 2.758,56
A	I	R\$: 1.448,24	R\$: 2.896,48
A	II	R\$: 1.517,20	R\$: 3.034,40
A	III	R\$: 1.586,16	R\$: 3.172,32
A	IV	R\$: 1.655,12	R\$: 3.310,24
A	V	R\$: 1.724,08	R\$: 3.448,16
A	VI	R\$: 1.793,06	R\$: 3.586,12



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFESSORES

PISO NACIONAL + 10% + 7% + 20%
DE REGENCIA, INCIDINDO SOBRE O PISO NACIONAL
R\$: 2.298,80 + 229,88 + 160,92 + 459,76 = 3.149,36

CLASSE	NIVEL	20 - HORAS	40 - HORAS
SE	-	R\$: 1.574,68	R\$: 3.149,36
SE	I	R\$: 1.653,41	R\$: 3.306,82
SE	II	R\$: 1.732,14	R\$: 3.464,28
SE	III	R\$: 1.810,87	R\$: 3.621,74
SE	IV	R\$: 1.889,60	R\$: 3.779,20
SE	V	R\$: 1.968,33	R\$: 3.936,66
SE	VI	R\$: 2.047,06	R\$: 4.094,12



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFESSORES

PISO NACIONAL + 10% + 20%
DE REGENCIA, INCIDINDO SOBRE O PISO NACIONAL
R\$: 2.298,80 + 229,88 + 459,76 = 2.988,44

CLASSE	NIVEL	20 - HORAS	40 - HORAS
SL	-	R\$: 1.494,22	R\$: 2.988,44
SL	I	R\$: 1.568,93	R\$: 3.137,86
SL	II	R\$: 1.643,64	R\$: 3.287,28
SL	III	R\$: 1.718,35	R\$: 3.436,70
SL	IV	R\$: 1.793,06	R\$: 3.586,12
SL	V	R\$: 1.867,77	R\$: 3.735,54
SL	VI	R\$: 1.942,49	R\$: 3.884,98



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFESSORES

PISO NACIONAL + 10% + 7% + 15% + 20%
DE REGENCIA, INCIDINDO SOBRE O PISO NACIONAL
R\$: 2.298,80 + 229,88 + 160,92 + 459,76 + 344,82 = 3.494,18

CLASSE	NIVEL	20 - HORAS	40 - HORAS
SM	-	R\$: 1.747,09	R\$: 3.494,18
SM	I	R\$: 1.834,44	R\$: 3.668,88
SM	II	R\$: 1.921,79	R\$: 3.843,58
SM	III	R\$: 2.009,14	R\$: 4.018,28
SM	IV	R\$: 2.096,49	R\$: 4.192,98
SM	V	R\$: 2.183,84	R\$: 4.367,68
SM	VI	R\$: 2.271,19	R\$: 4.542,38

(Continua na próxima página)



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFESSORES

PISO NACIONAL + 10% + 7% + 15% + 15% + 20%
DE REGENCIA, INCIDINDO SOBRE O PISO NACIONAL
R\$: 2.298,80 + 229,88 + 160,92 + 459,76 + 344,82 + 344,82 = 3.839,00

CLASSE	NIVEL	20 - HORAS	40 - HORAS
SD	-	R\$: 1.919,50	R\$: 3.839,00
SD	I	R\$: 2.015,47	R\$: 4.030,94
SD	II	R\$: 2.111,44	R\$: 4.222,88
SD	III	R\$: 2.207,41	R\$: 4.414,82
SD	IV	R\$: 2.303,38	R\$: 4.606,76
SD	V	R\$: 2.399,35	R\$: 4.798,70
SD	VI	R\$: 2.495,32	R\$: 4.990,64



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE SANCIONAMENTO DE LEI

Projeto de Lei nº 002/2017, de 18 de janeiro de 2017, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre **REAJUSTE ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, e dá outras providências.

Referido Projeto de Lei obteve aprovação pela Câmara de Vereadores de Antonio Almeida, em Sessões Ordinárias realizadas em datas de 21/03 e 07/04/2017, conforme Ofício nº 032/2017, de 10/04/2017, da referida Câmara Municipal, endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

DESPACHO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SANCIONO a presente **LEI**, de iniciativa deste PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, que dispõe sobre aplicação de **"REAJUSTE ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"**, e dá outras providências, aprovada pela Câmara de Vereadores de Antonio Almeida, em **SESSÕES ORDINÁRIAS** realizadas em datas de 21/03 e 07/04/2017, conforme Ofício nº 032/2017, de 10/04/2017, da referida Câmara Municipal.

Antonio Almeida (PI), 18 de abril de 2017.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

SANCIONADA, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural existente no hall de entrada do prédio da Prefeitura, sob o número de ordem 244/2017 (dois, quatro, quatro, barra, dois, zero, hum, sete) nesta data e no jornal Diário Oficial dos Municípios, de Teresina (PI), em 19/04/2017.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete



GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 245/2017.

Dispõe sobre reajuste dos benefícios pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Antonio Almeida, que possuem direito ao reajuste na mesma data, e índices aplicados ao RGPS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os benefícios pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Antonio Almeida, Piauí, que possuem direito ao reajuste na mesma data e índices aplicados ao RGPS, serão reajustados, a partir de 01 de janeiro de 2017, em 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito décimos) por cento.

§ 1º - Os benefícios a que se refere o "caput", com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2016, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Fica expressamente vedada a aplicação dos índices de reajuste de que trata esta Lei aos servidores inativos e aos pensionistas que possuem o direito de revisão na forma da Paridade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 18 de abril de 2017.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 245/2017.

Dispõe sobre reajuste dos benefícios pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Antonio Almeida, que possuem direito ao reajuste na mesma data, e índices aplicados ao RGPS.

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2017.

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2016	6,58
em fevereiro de 2016	4,99
em março de 2016	4,01
em abril de 2016	3,55
em maio de 2016	2,89
em junho de 2016	1,89
em julho de 2016	1,42
em agosto de 2016	0,77
em setembro de 2016	0,46
em outubro de 2016	0,38
em novembro de 2016	0,21
em dezembro de 2016	0,14

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 18 de abril de 2017.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)